

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MERCADO DE NATAL | PARQUE NATAL 2024

1. Objeto e organização do Mercado de Natal

O Mercado de Natal está inserido num conjunto de dinâmicas de Natal promovidas pelo Município Oliveira de Azeméis, com vista à criação de um ambiente propício ao desenvolvimento da atividade económica em torno da temática natalícia.

O Mercado de Natal é uma iniciativa organizada pelo Município de Oliveira de Azeméis, em cooperação com o movimento associativo, comércio local e empresários, com o objetivo de promover os produtos tradicionais de artesanato (que possam destinar-se a presentes de Natal) e alimentares e bebidas (alusivos ao Natal), estimulando a criatividade e originalidade enquanto atividade de valorização profissional e económica, bem como, a solidariedade própria do espírito natalício.

Pretende-se criar um espaço acolhedor, alegre e repleto de uma boa oferta de produtos visando o complemento do comércio tradicional, a prestação de serviços personalizados e a promoção de atividades solidárias e culturais.

2. Local de realização

O Mercado de Natal será realizado no Parque de La Salette, mediante a colocação de espaços (quiosques) de venda para comercialização de produtos.

3. Destinatários:

1. O Mercado de Natal destina-se a associações/coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis, AATSM – Associação de Artesãos Terras de Santa Maria, ADRITEM – Projeto Rota Criativa, comércio local e empresários de Oliveira de Azeméis sendo que a gestão dos espaços e dos horários de exposição ficará a cargo da organização.

2. Serão disponibilizados 6 (seis) quiosques com a seguinte distribuição:

- 2 (dois) quiosques para associações/coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis;
- 1 (um) quiosque para a AATSM – Associação de Artesãos Terras de Santa Maria;
- 1 (um) quiosque para a ADRITEM – Projeto Rota Criativa;
- 2 (dois) quiosques para o comércio local e empresários de Oliveira de Azeméis.

4. Período e Horário

4.1 O Mercado de Natal irá realizar-se entre 30 novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 apenas nos fins-de-semana e feriados, nos seguintes horários:

- Abertura Oficial | 30 de novembro de 2024 | 14h00 às 19h00
- Dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de dezembro 2024 | 14h00 às 19h00
- 24, 25, 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro 2025 | encerrado
- Dias 4 e 5 de janeiro de 2025 | 14h00 às 19h00

4.2 A inscrição no Mercado de Natal implica a obrigatoriedade de cumprimento dos dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e o compromisso de manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento.

4.3 O incumprimento dos horários estabelecidos, assim como, o abandono por motivo injustificado, poderão implicar a perda do lugar nos dias seguintes do Mercado de Natal ou em próximos eventos a organizar pelo Município de Oliveira de Azeméis.

4.4 A organização reserva-se ao direito de ajustar datas e horários, mediante acordo com entidades parceiras.

5. Admissão/Participação

5.1 O Mercado de Natal consiste na exposição/venda de produtos associados à quadra natalícia por entidades sociais, culturais, recreativas e desportivas e por artesão do concelho de Oliveira de Azeméis, nomeadamente: doçaria tradicional, chocolataria, queijaria/charcutaria tradicional, vinhos e licores, padaria/cafetaria, frutaria/frutos secos, mel e compotas, artesanato tradicional e urbano, produtos design e vintage, com peças que possam destinar-se a presentes de Natal tais como: decorações de natal, presépios, livros, joalheria, arranjos florais, objetos de decoração, brinquedos, entre outros enquadráveis na época natalícia e mediante aprovação do município de Oliveira de Azeméis.

5.2 A inscrição é gratuita e será feita através do preenchimento e entrega do formulário de inscrição e enviada para o e-mail comunicacao@cm-oaz.pt, sendo apenas considerada válida após confirmação de participação.

5.3 Por cada formulário de inscrição, apenas será atribuído/disponibilizado um espaço de venda correspondendo a uma participação, limitadas às vagas existentes.

5.4 O mesmo espaço de venda pode ser ocupado por várias entidades/participantes em modelo de alternância.

5.5 As inscrições estão limitadas ao espaço existente, pelo que serão aplicados os seguintes critérios de seleção no caso em que as candidaturas excedam o espaço disponível:

- a) 1º: originalidade/exclusividade e consonância dos produtos com a época natalícia, evitando a repetição de produtos, assim como a criatividade, apresentação e cuidado com a decoração interior do espaço;

b) 2º: Relevância local e regional da atividade/produto

c) 3º: ordem de inscrição.

5.6 A organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.

5.7 A organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que entenda não respeitarem o enquadramento da iniciativa.

6. Espaços de venda:

6.1 Cada espaço de venda tem as seguintes dimensões: 3000mm*2640mm*2545mm (altura), tomada elétrica e uma gambiarra de iluminação.

6.2 A organização atribuirá um ponto de água (somente nos casos aplicáveis), um ponto de luz e um ponto elétrico. O quadro terá de ser assegurado pelo participante.

6.3 A montagem dos espaços/quiosques pelos participantes deve ser iniciada a partir das 14h00 do dia 25 de novembro com data limite a 29 de novembro. O levantamento da chave do quiosque atribuído é feito no gabinete de comunicação.

6.4 A desmontagem/desocupação dos quiosques terá lugar após término do evento e até dia 07 de janeiro de 2025. A chave do quiosque deve ser entregue no Gabinete de Comunicação no dia 08 de janeiro de 2025.

6.5 A decoração interior dos espaços de venda será inteiramente da responsabilidade de cada participante devendo, no entanto, respeitar o tema natalício do evento.

6.6 Os participantes colocarão em exposição no espaço de venda os objetos que pretendam vender, mediante aprovação e autorização por parte da organização e serão eles os responsáveis pelas vendas.

7. Data limite para entrega das inscrições e decisão

7.1 A receção das fichas de inscrição decorre até ao dia 29 de setembro de 2024, não sendo aceites inscrições após esta data, salvo por falta de inscritos.

7.2 Os resultados da seleção serão comunicados pela organização, por correio eletrónico, nos 21 dias úteis após término da data das inscrições.

7.3 A organização poderá alterar o número de quiosques atribuídos por categoria, por falta de inscritos numa das categorias.

8. Limpeza dos espaços de venda

É da responsabilidade dos participantes a limpeza e manutenção dos espaços de venda, sendo obrigatório no final do horário levantar todos os produtos e objetos, assegurando que o espaço fica em perfeitas condições de utilização pelo próximo participante.

9. Critérios de Localização

A distribuição dos participantes pelos espaços de venda disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

10. Deveres da Organização

- Validação, seleção e aprovação das candidaturas e atribuição dos espaços de venda aos participantes;
- Capacitação dos espaços de venda com instalação elétrica e gambiarra com luz;
- Limpeza dos espaços públicos de circulação;
- Assegurar o apoio técnico durante o evento;
- Animação com música ambiente de Natal;
- Divulgação do evento;
- Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes normas.

O Município de Oliveira de Azeméis, fica isento de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como, de qualquer estrago causado.

11. Deveres dos Participantes

- Cada uma das entidades a quem for atribuído/disponibilizado um espaço de venda é responsável pela decoração interior desse mesmo espaço, que deverá basear-se em motivos natalícios;
- Manter a identificação da entidade no espaço de venda;
- Respeitar a disposição dos espaços de venda;
- Montar mesas no espaço de venda e outros equipamentos necessários no seu interior;
- Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
- Afixar os preços em locais visíveis, mantendo-os inalteráveis até ao final do evento;
- Solicitar à organização a devida autorização para afixar publicidade no espaço;
- Ser responsáveis pelos produtos expostos e pelo seu espaço de venda, mantendo em bom estado de conservação as estruturas cedidas pelo Município de Oliveira de Azeméis;
- Vender ou produzir os produtos aprovados pela organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização;
- Ser responsáveis pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços de venda.
- Respeitar as normas de higiene e segurança previstas na lei, bem como, as demais disposições inerentes ao exercício da atividade;

- Cumprir os procedimentos legais e fiscais obrigatórios
- Não efetuar derivações elétricas nem usos de potência elétrica superiores aos disponibilizados pela Organização;
- Ser responsável pelo seu espaço perante as autoridades competentes. O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do espaço. A organização não se responsabiliza por sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais;
- Efetuar a montagem do espaço, garantindo que o mesmo está devidamente equipado e pronto a funcionar, para efeitos de vistoria às condições de segurança contra incêndios, higiene e de saúde pública (data e horário a definir);

12. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

13. Aceitação das Normas

13.1 O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas nas normas de participação e respetivos anexos (formulário de inscrição), sem restrições ou reservas, assumindo o compromisso de cumprir tudo quanto nelas se dispõe.

13.2 O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições, sem que haja lugar à exigência de indemnização. Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção;
- b) Repreensão por escrito;
- c) Exclusão do evento;
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

Observações Complementares:

- Não é permitida a permanência de viaturas nos locais onde estão situados os espaços de venda.
- Apenas poderão entrar veículos para cargas e descargas fora do horário de funcionamento do evento Parque Natal;
- A Organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer bem ou produto;
- A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento;

- Na eventualidade das condições climatéricas impedirem a realização do evento, a organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem por ressarcir os participantes;
- A Organização reserva o direito de excluir os participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários a estas normas de participação.
- Todos os casos omissos neste regulamento serão solidariamente resolvidos pela organização.

Contactos para esclarecimentos adicionais:

Câmara Municipal de Oliveira de Oliveira de Azeméis

comunicacao@cm-oaz.pt

Telemóvel: 925 661 478 | Telefone: 256 600 600